

Contributos para o Programa Simplex 2010

O grande objectivo do programa é Simplex tornar a Administração mais transparente e facilitar o acesso dos cidadãos e empresas aos serviços públicos, aumentando dessa forma a confiança dos cidadãos nos serviços e nos funcionários públicos, bem como facilitando a racionalização e a eficiência da própria Administração Pública.

Na verdade, a agilização de procedimentos e a racionalização de recursos devem duas metas a atingir por toda a Administração Pública em geral e por todas as instituições ligadas directa ou indirectamente ao ensino superior em especial.

Nesse sentido, e após solicitação por parte do MCTES do envio de contributos com vista à sua análise e eventual inclusão no Programa Simplex 2010, cumpre à Federação Académica do Porto fazer algumas sugestões/considerações:

1. Que em todas as unidades orgânicas de todas as instituições se adopte um sistema automático de inscrição nas épocas de avaliação (época normal e, em caso de falta ou reprovação, também a época de recurso), quando o estudante se encontrar validamente matriculado, não carecendo essa mesma inscrição do preenchimento de um qualquer formulário de inscrição.

2. Agilização do processo de requerimento/análise de bolsas de estudo, a fim de evitar atrasos nas decisões e subsequente atribuição das bolsas, adoptando um sistema no qual exista a opção, por parte do estudante requerente da bolsa, de suprir a necessidade de entrega de documentos emitidos por serviços e entidades públicas (Direcção-Geral de Impostos, Instituto de Segurança Social, etc.) por autorização de todos os elementos do agregado familiar a que esses mesmos serviços e entidades possam requerer, directamente, as informações ou os documentos necessários.

3. Permitir, opcionalmente, o débito directo bancário do pagamento das várias taxas devidas, incluindo as prestações da propina.

4. Tornar o processo de emissão do diploma que atesta a conclusão do curso num processo mais célere, que encurte o período de espera, que em algumas instituições chega mesmo a ultrapassar os 12 meses, para um período máximo de 6 meses, não devendo o custo do mesmo ser superior a 50euros.

5. Dar ao estudante a possibilidade de autorizar um conjunto de instituições a requererem os seus dados através de uma maior interligação de dados aos ministérios, de forma a eliminar a exigência de declaração de frequência de estabelecimento de ensino e respectivo ciclo de estudos, passada pelos serviços administrativos para efeitos de segurança social, passe sub-23 e beneficiário de ADSE.

Porto, 12 de Março de 2010

Por um Ensino Superior de qualidade e uma acção social mais justa,

Ao dispor,

Ricardo Morgado
(Presidente da FAP)